

PORTARIA Nº 022/2026/IPREVSSBV

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO: que o requerente habilitou-se através de documentos necessários à concessão do benefício de aposentadoria compulsória, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO: os termos do Parecer Jurídico nº 10/2026 – JURIDICO/IPREVSSBV, devidamente acatado e constante nos autos do processo.

RESOLVE:

Art. 1º **APOSENTAR**, o servidor público municipal **BENEDITO MARIO TAVARES PEREIRA**, no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DOCENTE - PD GRADUAÇÃO**, brasileiro, paraense, inscrito no CPF/MF sob o nº 008.567.542-34, Matrícula nº 121042-4, de acordo com o disposto no art. 3º, I da vigente Lei municipal nº 304/2021; em consonância com o §1º, I, “a” e “b” do Art. 10 da EC. 103/2019; e art. 40, §1º, III da Constituição Federal, com proventos correspondente a 100% (cem por cento) da média aritmética simples, em conformidade com o art. 26, § 3º, II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, pagos mensalmente no valor de **R\$ 5.497,85 (cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

Composição dos Proventos:

VENCIMENTO BASE	R\$ 5.497,85
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 5.497,85

Art. 2º DÊ-SE CIENCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, 18 DE JUNHO DE 2026.

MARIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES
Presidente do IPREVSSBV